



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI N.º 708/2013

ITAPIÚNA, 21 DE JANEIRO DE 2013

ESTABELECE O PISO
SALARIAL DOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPIÚNA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapiúna aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Piso Salarial Mensal dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapiúna corresponderá a R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente ao Salário Mínimo estabelecido pelo Governo Federal, através do DECRETO Nº. 7.872/2012 de 27/12/2012, passando a remuneração dos atuais Auxiliar Legislativo e Auxiliar de Portaria, fixado no Artigo 1º da Lei n.º 538/2005 de 30 de agosto de 2005, a corresponder a referido montante.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 21 de Janeiro de 2013.

LUIS CAVALCANTE DE FREITAS
Prefeito Municipal